



CNPJ-18.675.934/0001-99

“Unidos para Desenvolvimento de Munhoz”
2009 a 2012

PUBLICADO
EM ...30.../12.../09

DECRETO Nº 054/2009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Declara ponto facultativo na data que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro do corrente ano é a véspera do ano novo;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na data mencionada, não importará em prejuízo aos negócios do Município, proporcionando redução do custeio da Administração Pública Municipal,


DECRETA:

Art.1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, **no dia 31 de dezembro de 2009, quinta-feira, após as 12 horas**, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo único – Os servidores municipais deverão retornar as atividades no dia 04 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 30 de dezembro de 2009.


DORIVAL AMÂNCIO FRÓES
Prefeito Municipal